PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA – MG
LEI SANCIONADA

Prefeitura Mun. de Chapada Gaúcha-MG
Certifico que esta Lei foi publicada no Quadro Oficial de publicações no dia 15/04/21
Responsável

LEI 893/2021

"RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RIACHO FUNDO – ACORIF".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA**, Estado de Minas Gerais:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida de utilidade pública a Associação Comunitária Riacho Fundo - ACORIF, entidade civil, sem fins lucrativos, de caráter social, de duração por tempo indeterminado, fundada em 20 de setembro de 1998, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.028.559/0001-18.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Chapada Gaúcha-MG, 15 de abril de 2021.

JAIR MONTAGNER
Prefeito Municipal